PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

1.1. O presente documento tem como objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, tendo por base as informações obtidas quanto à problemática apresentada, bem como às eventuais soluções que possam nortear a resolução do impasse, sempre pautando no melhor interesse e atendimento à necessidade pública, e visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE:	Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
OBJETO:	**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN.**

2.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YASMIN YNGRED ROCHA SOUZA MENEZES

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os itens para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR",** devido a carência de máquinas pesadas para atender as demandas da secretaria, adequados às necessidades das áreas rurais e comunidades indígenas, vem retardando o desenvolvimento da atividade a serem realizados nessas áreas no município.

3.2. Os principais pontos que sustentam a necessidade de uma nova contratação são:

3.2.1. Continuidade do Serviço: Prover aos produtores rurais meios para o desenvolvimento agrícolas das atividades rurais, proporcionar melhoria em todo o processo de produção agrícolas aos pequenos produtores rurais, possibilitando maior acesso a programas institucionais como PNAE e PAA, bem como a oportunidade de ampliação para outros mercados.

3.2.2. Desenvolvimento Econômico: A realização dessa aquisição para o município gera receita e empregos, estimula o comércio local com o aumento das vendas, aumenta a atividade econômica, incentiva o empreendedorismo, atrai investimentos, fomenta a economia criativa e traz visibilidade regional e nacional para a cidade.

3.3. Dessa forma, considerando os pontos acima expostos, fica evidente a justificativa para contratação de aquisição de maquinas pesadas.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 18

4. ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da natureza dos fornecimentos/serviços/locar:

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.2. A Contratada deverá prestar os fornecimentos/serviços/locar o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

5.1.3. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

5.1.4. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.5. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;

5.1.7. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

5.1.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.1.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.1.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMADO:

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA 04**.: Serviço de planejamento, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados para realização da gincana esportiva e cultural realizada em 02 (dias) tendo as seguintes ações: PROVA ESPORTIVA: - Futebol society masculino/feminino; - Futsal mirim; - Futsal masculino/feminino; - Vôlei de areia masculino/feminino; - Vôlei de quadra masculino/feminino; - Handebol masculino/feminino; - Atletismo 100 metros masculino/feminino; - Atletismo 200 metros masculino/feminino; - Atletismo 400 metros masculino/feminino; - Corrida do saco masculino/feminino; - Corrida do limão na colher masculino/feminino; - Cabo de guerra masculino, masculino/feminino. PROVAS CULTURAIS: - Perguntas e respostas; - Quadro; - Paródia; - Música inédita; - Stand up comedy; - Prova supressa; - Dança; - Bolo; - Cesta; -Transformista; - Musa. A contratada será responsável por todos os materiais (camisas dos brincantes da gincana, camisas da equipe organizadora, bolas, redes, água, medalhas, troféus, alimentação da equipe organizadora) e serviços (pagamento dos profissionais e premiação) para melhor organização e execução produção dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização da GINCANA, incluído a premiação da equipe vencedora.	UND	2	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00	R$ 57.000,00
02	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA ATÉ 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS** com: * Sistema de Leitura de Chips RFID para Largada e Chegada (podendo ser em locais diferentes) com 02 (dois) tapetes com sistema anti-deslizante de no mínimo 08 (oito) metros de largura, mais 04 (quatro) tapetes de no mínimo 08 (oito) metros de largura cada, localizados nos retornos do percurso, contendo ainda: * Maletas Principais e de backups para captação, incluso Sistema secundário de alimentação (bateria internas); * Serviço de conferência de resultado através de site Online para 2.000 (duas mil) pessoas; * Fornecimento de 2.000 (duas mil) Chips Novos Descartáveis com espuma impermeabilização; Fornecimento de até 2.000 (duas mil)envelopes personalizados com a logomarca do Evento,* Fornecimento de até 2.000 (duas mil) Números de Peitos em papel sintético ou nylon Colorido com 04 (quatro) alfinetes, conforme layout a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR; * Locação 03 (três) Relógios de Pórtico de Duas Faces, com dígitos de no mínimo 20 cm e o outro de no mínimo 15 cm para o carro madrinha; * Sistema de entrega de Kits Online para gerenciamento dos atletas inscritos. *Filmagem ininterrupta da chegada sem cortes nem edição a ser entregue em formato digital de alta definição a organização do evento até 48 horas após o evento.	UND	2	R$ 46.000,00	R$ 92.000,00	R$ 48.000,00

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 20

03	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE CAVALO**: Serviço de planejamento, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados para realização da organização e realização de corrida de cavalo na categoria profissional e amador de âmbito nacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 02 (dois) dias consecutivos, de acordo com os parâmetros e demais condições estabelecidas no presente: - Disponibilização de cavalos treinados; - Contratação de peões profissionais de corrida de cavalo; - Juiz especializado; - Locutor especializado; - Comentarista especializado; - Dupla de madrinheiras; - Grupo de palhaços salva-vidas (com 03 integrantes); - Sedenheiro; - Tratador de animais; - Apartador; Porteireiros / Porteiros (cavalos); - Auxiliar de pista; - Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais. A contratada será responsável por todos os materiais (água, medalhas, troféus, alimentação da equipe organizadora, alimentação dos animais, remédios dos animais) e serviços (pagamento dos profissionais e premiação) para melhor organização e execução produção dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização da CORRIDA DE CAVALO, incluído a premiação da equipe vencedora.		2	R$ 57.500,00	R$ 115.000,00	R$ 60.000,00
					R$ 317.000,00	

6.1. VALOR ESTIMADO:

6.1.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R$ 339.416,67 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Neste caso, foi feito pesquisa de mercado através de 03 (três) cotações de empresas que prestam o serviço.

7.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Fortalecimento não só da agricultura, mas de todos os demais setores que a norteiam e necessitam da mesma para a realização de suas atividades;

8.2. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 21

a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

8.3. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e levando em consideração o objeto adquirido, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será feita por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A aquisição dos insumos agrícolas propostos é esperada para gerar uma série de benefícios significativos para o setor agrícola e para o desenvolvimento socioeconômico do município de Normandia/RR.

11.2. Em síntese, a aquisição e utilização dos insumos mencionados não apenas melhorarão a eficiência e a produtividade das operações agrícolas, mas também promoverão práticas mais sustentáveis e responsáveis, fortalecendo assim a agricultura local e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico do município, transformando positivamente o cenário agrícola de Normandia/RR, gerando impactos significativos em termos de produtividade, eficiência, qualidade e sustentabilidade.

11.3. Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Iracema.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Para as aquisições pretendidas não se vislumbram providência prévias ao objeto, em virtude de que o município já possui em seu quadro servidores devidamente treinados para utilização dos insumos a serem adquiridos. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E JUSTIFICATIVA:

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 22

14.1. Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da Eventual e Futura contratação atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Normandia - RR, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

14.1.1. Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo e estruturação do Edital.

14.1.2. Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados.

14.1.3. Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.

14.1.4. Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.

14.1.5. Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).

14.1.6. Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

14.2. Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

14.3. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

15. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

15.1. Secretária Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Normandia/RR, 19 de março de 2025.

Yasmin Ygred Rocha Souza Menezes

YASMIN YGRED ROCHA SOUZA MENEZES
Agente de Planejamento

EM BRANCO